

Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante
passo para a consolidação democrática do
Brasil e torna possível uma maior
participação popular e o controle social das
ações governamentais, o acesso da
sociedade às informações públicas permite
que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CDS • VELHO CHICO

ACESSE: WWW.CDSVELHOCHICO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do CDS VELHO CHICO



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023 ANO VI | N º 555

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

∘ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 - NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

∘ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO №: 020/2023 - NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

○ ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023





ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico – CDS VELHO CHICO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos PARECERES emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, Controladoria Interna e Assessoria jurídica do Consórcio, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 020/2023 da dispensa de Licitação N.º 017/2023, cujo objeto é a: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para veículo automotor FIAT STRADA CD VOLCANO 1.3 8V CVT FIREFLY FLEX AUT. 4P de Ano/Modelo 2023, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.", tendo como contratada: NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.935/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 31, Centro CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, que apresentou o menor preço, conforme cotações, no VAOR GLOBAL: R\$ 5.066,34 (cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 08 de maio de 2023.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico- CDS Velho Chico.





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS DO **VELHO CHICO.**

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para veículo automotor FIAT STRADA CD VOLCANO 1.3 8V CVT FIREFLY FLEX AUT. 4P de Ano/Modelo 2023, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico.".

CONTRATADO: NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.935/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 31, Centro CEP: 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA, que apresentou o menor preço, conforme cotações, no VALOR GLOBAL: R\$ 5.066,34 (cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA; |
|-----------------------|---|
| PROJETO ATIVIDADE: | 10.01 – Gestões das ações Administrativas |
| ELEMENTO DE DESPESAS: | 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Representante Legal: Cássio Guimarães Cursino

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico Bom Jesus da Lapa – Bahia.

Represente Legal Contratado:

NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 12.542.935/0001-89





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO

ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO № 04/2023

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Manoel Novaes s/nº — Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa — Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSINO, CPF 385., doravante denominado CDS DO VELHO CHICO; MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.417.784/0001-98, com sua sede na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, situada na Rua Acre, S/N, Centro, CEP 47630-000, telefone (77) 3620-1198, neste ato representado pelo prefeito Sr. Eli Carlos dos Anjos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF/026.881.125-38, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato, firmar o presente aditivo com base nas cláusulas abaixo:

II - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CDS VELHO CHICO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.







III – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

Constitui objeto do presente aditivo, por livre escolha das partes, o acréscimo financeiro no valor mensal de **R\$ 2.083,00** (dois mil e oitenta e três reais), ao contrato de rateio do município consorciado, cujo valor mensal passa a ser de **R\$ 8.475,00** (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

IV- DO ORDENAMENTO LEGAL:

O presente aditivo atende as determinações legais da Lei Federal n° 11.107/05 c/c o Decreto n° 6.017/07 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de rateio Originário n°04/23, firmado entre o CDS Velho Chico e o Município de Serra do Ramalho.

VI - FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/Bahia, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

PRESIDENTE

| Bom Jesus da L | apa/Bania, 04 de jane | eiro de 2023. | |
|----------------|-----------------------|----------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | C | DS VELHO CHICO | - |



SEGUNDA•FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023 • ANO VI | Nº 555



| | MUNICÍPO DE SERRA RAMALHO | |
|--------------|---------------------------|--|
| | PREFEITO | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| | CPF | |
| | CDE | |





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/480B-F5CB-FB8C-DA8F-6E88 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 480B-F5CB-FB8C-DA8F-6E88



Hash do Documento

58782faa6a06b58fefb19562f900a22505475015d4553bb752d1f811a86929b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2023 16:52 UTC-03:00